



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 118/2007 – DE 26 DE JULHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.193/2007 – de 26 de julho de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
11648200161.007	Habitações Municipais		
3.3.90.30	Material de consumo	33723	340,00
TOTAL			340,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta da anulação da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
11648200161.007	Habitações Municipais		
4.5.90.66	Concessão Emprést. e Financiamentos	33723	340,00
TOTAL			340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de julho de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 197 de 21/07/07 pg. n.º 14.